

PUBLICADO

Extrema, 24 / 06 / 19

LEI Nº 3.994

DE 24 DE JUNHO DE 2019.

**“Altera a Lei nº 3.947, de 25 de Abril
2019 e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Extrema - MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - O servidor que estiver empossado no cargo de motorista na data de entrada em vigor da lei 3.947/2019, excepcionalmente serão reenquadrados no grau equivalente a cada triênio de trabalho desde sua posse, cuja fração igual ou superior a 0,5 (meio) triênio será arredondado para cima.

Art. 2º - O servidor que sofrer alteração descrita no artigo anterior, será considerado progredido e o que não sofrer alteração prosseguirá na carreira na forma da lei 1.460/1999.

Art. 3º Esta Lei terá seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

